

01-0036/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0036 / 1999	DE	1999
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0036 / 1999	DE 18/02/1999
PROMOVENTE:	VEREADOR	JOSE VIVIANI FERRAZ	
EMENTA:	DENOMINA EMPG DEMETRIO VIDAL LOPES,A EMPG JARDIM BRI- TANIA,SITUADA NA AVENIDA FELIPPO STURBA,n.38, NO JAR- DIM ANHANGUERA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
OBJ. : PROCESSO RECONSTITUÍDO.			
CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 03/11/2010 09:32:46 00000016767-33 			

ARQUIVADO EM 03, 01, 2000


VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33

HD 282926



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	01	do proc.
Nº	36	de 99

Adelina Cruz - Secretária Parlamentar

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR-15

RF. 100.406

São Paulo, 14 de fevereiro de 2005.

Memo-SGP-15-005/05

À

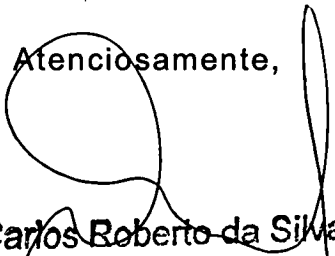
SGP-1

Senhor Subsecretário

O Projeto de Lei nº 36/1999 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que "Denomina EMPG Demétrio Vidal Lopez, a EMPG Jardim Britania, situada na Avenida Felippo Sturba, nº 38, no Jardim Anhanguera" foi recebido em 02/03/01 na Secretaria da Comissão de Finanças e Orçamento. Houve envio à Presidência da Comissão, não havendo registro de sua devolução.

Assim sendo, considerando que a matéria deve ser arquivada face ao artigo 275 do Regimento Interno, sugiro à Vossa Senhoria que solicite a reconstituição do Projeto de Lei, com o envio do mesmo à SGP-15, para as providências aplicáveis.

Atenciosamente,


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À

SGP -2

Senhora Subsecretária

Solicito atender.

15/02/05.


Luis Fernando Braz Araújo
Subsecretário das Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEC-	ado(s) nesta data documentado(s) em 15/02/05
Sob nº	2.09 e folha de informação nº 10
10	15-02-05 Cd

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 03 do proc.
110 36 99
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

JUSTIFICATIVA

Nascido em Bragança Paulista em 1.918, residente em Perú's a partir do ano seguinte, Demétrio Vidal Lopez era filho de imigrantes espanhóis, que residiram na Vila Triângulo até obter casa própria na Vila Hamburguesa. Ainda criança, ajudava os pais tecendo sacos de juta para uso na fábrica de cimento.

Adolescente, empregou-se no escritório da empresa. Kursou escola de comércio na Lapa. Participou do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo, tendo sido eleito Delegado a um Congresso Operário, realizado no Rio de Janeiro, Capital Federal, em 1.946. Pouco depois, transferiu-se para o Hospital do Juquery, onde ficou até se aposentar.

O Sr. Demétrio, todavia, não admitia ficar parado, enquanto seu estado de saúde permitiu, exerceu as funções de Juiz de Paz, tendo celebrado o casamento civil de muitos moradores da região. Foi fundador da Igreja Presbiteriana da Esperança, e não encontrando lugar para instalar um Posto de Puericultura, cedeu a própria residência, para que Perú's não ficasse sem esse equipamento de saúde.

Participou da criação do Centro Amigos de Perú's em 1.940 e da Sociedade Amigos do Distrito de Perú's - SADIP, entidade que sucederia o Centro em 1.949. Como 2º Secretário, foi ativo membro da diretoria que permaneceria à frente da Sociedade entre 1.949 e 1.963. Esta Sociedade fazia gestões junto aos poderes públicos, em prol de reivindicações populares, tendo conseguido trazer um comando de Vereadores a Perú's em 1.952.

A grande vitória da primeira gestão, foi a instalação de luz elétrica, para todo o bairro em 1.954, benefício antes restrito aos que moravam dentro do perímetro da fábrica. Foi um acontecimento de tal magnitude, que na principal praça de Perú's, foi erigido um monumento comemorativo.



Folha nº	04	do proc.
Nº	36	de 89
Ator: Câmara Municipal de São Paulo		
Nr. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Em 1.958, o Sr. Demétrio foi eleito Presidente da Comissão Pró-Emancipação de Perús criada pela SADIP, mais não foi uma experiência feliz, mais quase trinta anos depois, novamente foi eleito Presidente desta Comissão, que irmanava na defesa dos interesses desta comunidade.

Por mais importantes que tenham sido as demais iniciativas do Sr. Demétrio, ele foi e sempre será lembrado como o Historiador de Perús, graças a seu incansável trabalho em prol da preservação da memória e cultura do bairro. Era ele quem redigia ou orientava textos que eram publicados regularmente na imprensa regional.

Um dos debates da Semana de Aniversário de Perús de 1.991, foi dedicado à História do Bairro. A discussão girou em torno do dia correto para o Aniversário de Perús, existiam várias propostas, os presentes, todavia, tiveram que se dobrar à tese do Sr. Demétrio, segundo a qual a criação do Distrito de Paz (21 de setembro de 1.934) é a data correta, pois é a que mais se aproxima do marco tomado como momento originário dos municípios, o dia de sua emancipação ou fundação.

Dessa maneira, estabeleceu-se um consenso em torno do Projeto de Lei nº 01-0442/91-4 do Vereador José Viviani Ferraz, apresentado no debate em consonância com a fala do Sr. Demétrio, cuja aprovação pela Câmara Municipal de São Paulo oficializou a data.

Antecipando-se ao seu tempo, Demétrio Vidal Lopez, foi um historiador capaz de mostrar quão significativa e grandiosa é a história construída no dia-a-dia por valorosos cidadãos que, como ele, não se dobram diante das dificuldades, pois sabem fazer a hora, não esperam acontecer.

Portanto, pelo acima exposto, e por ter granjeado muitos amigos, nada mais justo em homenageá-lo, perpetuando seu nome em uma das escolas do bairro que tanto lutou e amou.

Func.: JORQUIM A.C. LOPES R.F. 00.000/3 ass. Declarante



**PARECER Nº 1253/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Nº 106
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/99**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar EMPG "Demétrio Vidal Lopez" a EMPG do Jardim Britania, situada na Av. Felippo Sturba, nº 38, no Jardim Anhanguera.

Enviado ofício ao Poder Executivo solicitando informações sobre o presente projeto de lei, o órgão municipal pertinente afirmou que nada tem opor ao projeto, que a referida escola não tem denominação oficial e que inexistente unidade escolar com o nome proposto. Lembra, porém, que pelo Decreto nº 377/96, de 26 de janeiro de 1999, a citada Escola passou a ser chamada como EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental e não mais como EMPG – Escola Municipal de Primeiro Grau. Foi também anexada à informação prestada, manifestação da Sociedade Amigos do Jardim Britania e de Vila Jaraguá "Sabrija" e do Movimento de Mulheres do Jardim Canaã contrária à mudança de denominação.

Entretanto, no plano legal nada obsta a tramitação da propositura, que encontra seu fundamento no art. 13, incisos I e XVII, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Porém, tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo, cumpre a esta Comissão apresentar o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 36/99

Denomina EMEF Demétrio Vidal Lopez, a EMEF Jardim Britania, situada na Avenida Felippo Sturba, nº 38, no Jardim Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado EMEF Demétrio Vidal Lopez, a EMEF Jardim Britania, situada na Avenida Felippo Sturba, nº 38, Distrito de Anhanguera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Eder Jofre - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Italo Cardoso

Luiz Paschoal

PL 36/99 - DOM 26.10.99

PARECER 1725/99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/99

Trata-se do Projeto de Lei nº 36/99, do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo denominar EMPG "Demétrio Vidal Lopez" a EMPG do Jardim Britânia, situada na Av. Felippo Sturba, nº 388, no jardim Anhangüera. A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade, uma vez que a escola não possui denominação oficial ainda e o nome proposto não constitui homonímia.

Contudo, a Sociedade Amigos do Jardim Britânia e Vila Jaraguá e o Movimento de Mulheres do Jardim Canaã se manifestaram contrária à mudança de denominação, já que entende que a escola em questão já é conhecida como EMEF Jardim Britânia. Avaliza essa posição a Secretaria Municipal de Educação, considerando que é de suma importância a aceitação da escola pela comunidade, e que um nome imposto, sem significado para a mesma é um passo em direção à depredação do bem público.

Esta Comissão entende que efetivamente há necessidade da maior interação possível entre a escola e sua comunidade. O Poder Público, portanto, deve envidar todos os esforços nesse sentido, ou pelo menos não interpor obstáculos para tal.

Dessa forma, **contrário** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/12/99

AURÉLIO NOMURA - Presidente

TONINHO PAIVA - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

ANA MARTINS

GOULART

MYRYAM ATHIE

PC
36/117
90M
11.12.99

PARECER 67/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SOBRE O PL 36/1999

Folha nº	8909	do proc.
Nº	36	de 99

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Escola Municipal de Educação Infantil "Demétrio Vidal Lopez" à escola municipal existente na Av. Felippo Sturba, nº 38, no Jardim Anhangüera (atual EMEF Jardim Britânia).

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 24/25), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo, mas que apresentou substitutivo, a fim de adequar a propositura à Lei de Diretrizes e Bases, quanto à nomenclatura a ser dada, em função do nível de ensino ministrado.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se contrariamente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a pessoa que, em vida, dedicou-se ao bairro de Perus, tendo sido um dos membros fundadores da Comissão Pró-Emancipação daquele populoso bairro de nossa cidade.

Por outro lado, residiu o Sr. Demétrio Vidal Lopez no bairro de Perus durante praticamente toda a sua vida, tendo granjeado a amizade e o respeito de seus vizinhos e demais membros da comunidade, da qual teve participação decisiva em muitas das mais importantes melhorias, como a instalação da luz elétrica para todo o bairro, em 1954, como a criação do Centro Amigos de Perus, em 1940 e, posteriormente, da Sociedade Amigos do Distrito de Perus, já em 1949.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas em consonância ao disposto no substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03/02/00

ANA MARIA QUADROS - Presidente

EMÍLIO MENEGHINI - Relator

VICENTE CÂNDIDO

VIVIANI FERRAZ



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ^{2190 10}

do processo n.º 01-36 de 20 49 15/02/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

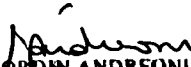
PROJETO RECONSTITUÍDO.

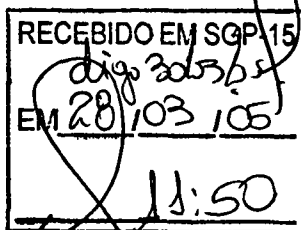
Em 15/02/05

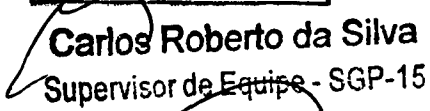

Solange Raimundo dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP-15

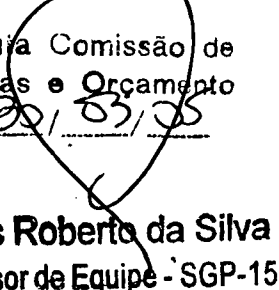
Em. 28/03/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Outra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20/03/05


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30, 03, 05 às 18 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uf*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 12 / 04 / 2005

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uf*

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

encerrado com 100 fls.

Arquivado em 12/04/2005

O Func. *mao*

ARRECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 1 e folha de informação
sob n.º 12/04/2005

LINA ANGELICA ALGUMAUSKAS
RF 100.021
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo 01-36 de 1999 12/04/2005

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Processo solicitado para Tramitação na data de
22/02/2001, retornando reconstituído em 12/04/2005

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 22/02/2001
Arquivado novamente em 12/04/2005
Com 11 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927